HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 40/2023 - DOUGLAS E VINICIUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 57/2023 – Constitui objeto a contratação da empresa Douglas e Vinicius Produções Artísticas Ltda, com sede na Avenida E n.º 1.470, Quadra B-29ª, Lote 01 – Sala 1.602, Edifício JK, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, no CEP: 74.810-030, inscrita no CNPJ (MF) nº 39.600.957/0001-04, para prestação de serviços de apresentação artística da dupla "Douglas e Vinicius", em comemoração ao 79º aniversário do município de General Salgado/SP, no dia 16 de Setembro de 2023, pelo preço de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, contida no processo licitatório de Inexigibilidade n.º 19/2023; processo n.º 57/2023 e proposta da contratada; **ADJUDICANDO** o procedimento licitatório realizado na Inexigibilidade de Licitação do tipo menor preço, e **HOMOLOGANDO** o objeto da presente licitação a favor da empresa **DOUGLAS E VINICIUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** autorizando a lavratura do respectivo Contrato no valor de R$ 80.000,00. General Salgado, 06 de Abril de 2023.

MAURO GILBERTO FANTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 40/2023; Processo n.º 57/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de General Salgado; Contratada: **DOUGLAS E VINICIUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; Objeto: Constitui objeto a contratação da empresa Douglas e Vinicius Produções Artísticas Ltda, com sede na Avenida E n.º 1.470, Quadra B-29ª, Lote 01 – Sala 1.602, Edifício JK, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, no CEP: 74.810-030, inscrita no CNPJ (MF) nº 39.600.957/0001-04, para prestação de serviços de apresentação artística da dupla "Douglas e Vinicius", em comemoração ao 79º aniversário do município de General Salgado/SP, no dia 16 de Setembro de 2023, pelo preço de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, contida no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2023; processo n.º 57/2023 valor: R$ 80.000,00. Vigência: Será vigente a partir de 06/04/2023 até 31/10/2023. Data 06 de Abril de 2023. General Salgado, 03 de Maio de 2023.

MAURO GILBERTO FANTINI
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 56/2023 – Constitui objeto a contratação da empresa Work Show Produções e Entretenimento Artísticos Ltda, com sede na Avenida E n.º 1.470, Quadra B-29ª, Lote 01 – Sala 1.602, Edifício JK, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, no CEP: 74.810-030, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.077.216/0001-62, para prestação de serviços de apresentação artística da dupla "Paulo e Natan", em comemoração ao 79º aniversário do município de General Salgado/SP, no dia 15 de Setembro de 2023, pelo preço de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, contida no processo licitatório de Inexigibilidade n.º 18/2023; processo n.º 56/2023 e proposta da contratada; **ADJUDICANDO** o procedimento licitatório realizado na Inexigibilidade de Licitação do tipo menor preço, e **HOMOLOGANDO** o objeto da presente licitação a favor da empresa **WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA,** autorizando a lavratura do respectivo Contrato no valor de R$ 80.000,00. General Salgado, 06 de Abril de 2023.

MAURO GILBERTO FANTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 39/2023; Processo n.º 56/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de General Salgado; Contratada: **WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA,** Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; Objeto: Constitui objeto a contratação da empresa Work Show Produções e Entretenimento Artísticos Ltda, com sede na Avenida E n.º 1.470, Quadra B-29ª, Lote 01 – Sala 1.602, Edifício JK, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, no CEP: 74.810-030, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.077.216/0001-62, para prestação de serviços de apresentação artística da dupla "Paulo e Natan", em comemoração ao 79º aniversário do município de General Salgado/SP, no dia 15 de Setembro de 2023, pelo preço de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, contida no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2023; processo n.º 56/2023 valor: R$ 80.000,00. Vigência: Será vigente a partir de 06/04/2023 até 31/10/2023. Data 06 de Abril de 2023. General Salgado, 03 de Maio de 2023.

MAURO GILBERTO FANTINI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - PÃES E PLACAS DE BOLO

Setor de Licitação
Pregão Presencial - Registro de Preços
A prefeitura Municipal de General Salgado/SP, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 17/2023, Registro de Preços, cujo objeto á aquisição de pães tipo francês, pão de leite, pão de queijo, placa de bolo, cujo fornecimento será de forma parcelada, considerando o menor preço unitário por kg. O encerramento dar-se-á no dia 17 de maio de 2023 até às 9:15 hs e a abertura dos envelopes às 9:30 hs e a etapa de lances às 09:40 hs do mesmo dia. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que poderá ser retirado aos interessados na participação do certame, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de expediente (das 9:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 horas) ou pelo site www.generalsalgado.sp.gov.br, sendo que também uma via será afixada em local de costume desta repartição pública.
Local e Data: General Salgado, 03 de maio de 2023.
Mauro Gilberto Fantini-Prefeito

TERMO ADITIVO 01/2023 - D PAULA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL 01/2023
CONTRATO N.º 80/2022
PROCESSO N.º 111/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Salgado; Contratada: D Paula Soluções Ambientais Ltda; prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01 de abril de 2023 até 01 de julho de 2023. Data 29/03/2023. General Salgado, 03 de Maio de 2023. Mauro Gilberto Fantini – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

Regulamenta o transporte de pacientes em vans, micro-ônibus e ônibus do Municipio para os Unidades da saúde intermunicipais e dá outras providências.

***PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO**, Secretário Municipal de Saúde do Município de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei complementar Municipal 116/2019, e;*

Considerando a necessidade de regulamentar o transporte de pacientes em vans, micro-ônibus e ônibus do município de General Salgado para Unidades de Saúde intermunicipais, visando dar maior comodidade aos mesmos e menor carga laborativa aos servidores municipais lotados no cargo de motorista;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer uma escala de revezamento entre os servidores municipais lotados no cargo de motorista e habilitados para o transporte em vans, micro-ônibus e ônibus, inclusive com menor carga de trabalho individual;

R E S O L V E:

***Art. 1º.** - Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de General Salgado, escala de revezamento para os servidores públicos municipais lotados na função de motorista, habilitados para a transporte em vans, micro-ônibus e ônibus para as unidades de saúde intermunicipais.*

***Art. 2º** - Fica autorizado o encarregado pelo agendamento e distribuição dos motoristas e veículos a elaborar mensalmente escala de revezamento consistente em fixar as viagens necessárias para as cidades de Votuporanga e São José do Rio Preto.*

***Parágrafo único** – A escala de revezamento de que trata o caput deste artigo deverá levar em conta a quantidade de veículos e de motoristas disponíveis, levando-se em consideração a menor carga de trabalho para cada um dos servidores para esse tipo de transporte público.*

I- Além da escala de revezamento, diuturnamente, o encarregado pelo agendamento deverá elaborar ordem de serviço individual a cada um dos servidores municipais lotados na função de motorista para o transpore em vans, micro-ônibus e ônibus municipais, indicando os horários de ida e retorno, bem como o destino e o veículo a ser utilizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

II- Os Motoristas que fizerem parte da escala de revezamento e não forem destacados para o referido transporte, objeto da ordem de serviço de que trata o inciso I do Parágrafo Único deste artigo, ficarão disponíveis para o transporte em ambulâncias e veículos municipais.

***Art. 3º. –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Secretaria da Saúde do Municipo de General Salgado, 03 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Instituto de Previdência Municipal de General Salgado-SP

*Av. Antonino José de Carvalho, 1013 - Centro - Fone/Fax (0**17) 3832-3538-Cep. 15300-000 – General Salgado - SP*

CNPJ 02.321.302/0001-97

PORTARIA IPREM Nº 11/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO – IPREM.** No uso das atribuições que lhe confere o inciso V - Art. 40º - da Lei Complementar 17 de 04/08/2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PROC.Nº	REQUERIDA	INICIO
11/2023	18.04.2023	04.05.2023

FUNDAMENTO LEGAL:

- Regra de Transição Art.6, CAPUT, DA EC 41/03 (TRANSITÓRIA)
- Forma de Cálculo: Integral – Última remuneração do Cargo Efetivo (EC 41/03)
- Forma de Reajuste: Paridade
Na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.7, EC 41/03)

A (o) segurado (a) abaixo especificado (a)**:**

NOME DO (A) SEGURADO (A)

JOÃO JOAQUIM DA SILVA
Exerce o cargo de serviços Gerais I na Prefeitura Municipal de General Salgado

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
50.082.215-3	107.359.248-05	1.231.366.198-0	05/01/1960

ÓRGÃO ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO	45.660.610/0001-50

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:
1. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
2. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
3. Restituição de Imposto de Renda.
4. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com Limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

General Salgado, 04 de maio de 2023

Maria José Alves Poiati
Diretora Presidente

Edson Luiz Constantino
Diretor Executivo

MAURO GILBERTO FANTINI: 70485364891

Assinado por: MAURO GILBERTO FANTINI: 70485364891
Data: 03/05/2023 16:30:07